ATA DA 58ª REUNIÃO DE DIRETORIA ELETRÔNICA

Do décimo sexto ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Quinquagésima Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida Carvalho e Alexandre Porto Mendes de Souza.

I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 56ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o segundo e o sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.074533/2021-06.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

2.1.1. Processo nº 50500.056121/2021-86

Interessado: CONCESSIONÁRIA CATARINENSE DE RODOVIAS S/A

Assunto: Proposta de antecipação, para o 2º Ano de Concessão, da implantação de via marginal do km 282+700 ao km 284+030 da BR-101/SC, pista sul, prevista no Programa de Exploração da Rodovia (PER) para o 5º Ano de Concessão.

Decisão: Conforme Voto DG - 066/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a minuta de Deliberação para deferir o requerimento formulado pela Concessionária Catarinense de Rodovias (Via Costeira) para autorizar a antecipação, para o 2º Ano Concessão, da implantação de via marginal do km 282+700 ao km 284+030 da BR-101/SC, pista sul, prevista no Programa de Exploração da Rodovia (PER) para o 5º Ano de Concessão, cujos efeitos tarifários serão contemplados na revisão ordinária subsequente à conclusão da melhoria viária, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão.

2.2 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO

2.2.1. Processo nº 50500.045282/2017-68

Interessado: DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

Assunto: Recurso contra a Portaria nº SUPAS 1.037, de 18 de novembro de 2020, que indeferiu o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados; e anulação da Decisão SUPAS nº 388, de 22 de julho de 2021.

Decisão: Conforme Voto DAP - 008/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a minuta de Deliberação para conhecer o pedido de recurso, protocolo nº 50500.128141/2020-85, da empresa Danistur Transporte Rodoviário Ltda, CNPJ nº 04.801.028/0001-89, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os termos da Portaria nº 1.037, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2020; e anular a Decisão SUPAS nº 388, de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2021.

Conforme art. 91 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do vigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, foi encerrada a Quinquagésima Oitava Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

FÁBIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO

Diretor

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Diretor

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ**, **Secretária Geral**, em 27/08/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, **Diretor Geral**, em 02/09/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, **Diretor**, em 02/09/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROGERIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO**, **Diretor**, em 03/09/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, **Diretor**, em 10/09/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Porto Mendes de Souza**, **Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7897171** e o código CRC **E39A88B6**.

Referência: Processo nº 50500.079969/2021-83 SEI nº 7897171